LEI Nº 588, de 10 de Novembro de 1998.

Dispõe sobre Cessão por Comodato de Galpão Industrial para Grupo Empresarial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato pelo período de 4(QUATRO) meses ao Grupo Empresarial ROLD INDUSTRIAL LTDA - ME, para a instalação de uma fábrica de calçados, um galpão de 200 m2 de área construída, situado no Bairro Raio do Sol.

Inciso I - A empresa comodatária não poderá em hipótese alguma ceder total ou parcialmente a terceiros o Galpão objeto deste Comodato.

Inciso II- A empresa comodatária deverá obedecer as determinações dos Incisos II e III do Artigo 1° da Lei Municipal n° 437/93.

Inciso III - A empresa comodatária deverá iniciar sua atividades, impreterivelmente até 01 de Dezembro de 1998. Caso contrário, esta Lei ficará sem efeito.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 10 de Novembro de 1998.

Publicado em:
10/11/98

Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal